

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação por inexigibilidade do show com a dupla Santo & Sudário para
programação da Festa da Padroeira de Tibiriçá

Processo Nº 156.744/2026

Exigência da Lei Federal nº 14.133/2021

Assunto: Contratação direta do Show com a dupla Santo & Sudário

1.0. Introdução

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) tem entre suas missões democratizar o acesso às artes e às manifestações culturais, com o objetivo de contribuir para a formação, difusão e preservação cultural da cidade de Bauru. Para tanto, anualmente a SMC realiza diversas atividades e eventos que buscam atender os mais diversos públicos, com objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural e artístico da população local.

1.2. Uma destas atividades se dará na promoção da “**Festa da Padroeira de Tibiriçá**”, evento tradicional na comunidade do Distrito e que ocorre desde 2011. Neste ano de 2026 a Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, oferecerá apoio a estrutura para os shows musicais e contratações de artistas do gênero sertanejo ou caipira para se apresentarem na Festa. Sendo uma festa de grande repercussão e expectativa em nossa região, haja visto sua tradição de grandes atrações e programação totalmente gratuita.

1.3. Assim, o Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá o Show Musical com a dupla **SANTO & SUDÁRIO** como parte das ações do evento “**Festa da Padroeira de Tibiriçá**”, tendo o show sido escolhido devido ao grande sucesso alcançado junto ao público pretendido.

1.4. No evento, **SANTO & SUDÁRIO**, se apresentarão em palco montado na **Praça Whashington Luiz**, no dia **10 de outubro de 2026, às 14h**, sendo a principal atração cultural do evento.

2.0. Objeto

2.1. Temos como objeto a contratação do Show Musical com a dupla **SANTO & SUDÁRIO**, devido ao seu notório reconhecimento junto ao público pretendido, além do protagonismo no meio musical e acolhimento com o público alvo que os artistas tem, para a realização de um show na **Festa da Padroeira de Tibiriçá**, a ser realizado do dia 10 de outubro de 2026, às 20h, no Distrito de Tibiriçá.

2.2. A referida contratação deverá compreender os seguintes serviços:

2.2.1. O Show Musical com a dupla **SANTO & SUDÁRIO**;

2.2.2. Show com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

2.2.3. - Cumprir o acordado no contrato no que tange ao dia, horário e condições das apresentações;

2.2.4 - Todo o necessário para a realização das apresentações (instrumentos musicais, cenários, figurinos, maquiagens, materiais diversos);

2.2.5 - Equipamento de discotecagem e congêneres;

2.2.6 - Transporte;

2.2.7 - Hospedagem;

2.2.8. Participação na divulgação do evento nas mídias digitais e jornais.

2.3. Caberá à Prefeitura Municipal de Bauru:

2.3.1 - Estrutura básica necessária para as apresentações (palco, sistema de luz e iluminação);

2.3.2 - Seguranças;

2.3.3 - ECAD.

3.0. Fundamentação

3.1. Os princípios que estão sendo contemplados neste Estudo Técnico Preliminar seguem de forma ampla e irrestrita as diretrizes para a Política Municipal de Cultura

trazidas pela Lei Municipal nº 6.415, de 23 de setembro de 2013. Portanto, as aquisições previstas se justificam e tornam-se essenciais como mecanismo de manutenção e fortalecimento das ações culturais que devem ser preconizadas pela municipalidade, obedecendo: a “liberdade de expressão, criação e produção no campo cultural”; “o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição”, bem como, demais diretrizes trazidas pela referida Lei.

4.0. Normativas Disciplinadoras

4.1. Lei Orgânica do Município de Bauru (LOM). Atualizada até a emenda 81/2019.

4.2. LEI Nº 3.545, DE 15 DE MARÇO DE 1993 - Cria a Secretaria Municipal de Cultura, estabelece diretrizes gerais para sua estrutura organizacional e dá outras providências.

4.3. Plano Plurianual do Município de Bauru para o período de 2022 a 2025, Lei nº 7.500, de 01 de dezembro de 2021. Programa nº 114, Ação nº 2079 - 13.392 - Formação e Difusão Cultural .

4.4. Lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024. Lei nº 7.707, de 11 de julho de 2023.

4.5. Lei Municipal nº 6.415, de 23 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura.

4.6. Portaria SMC nº 146/2023, que publiciza as propostas aprovadas na 4ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru – 2023.

5.0. Justificativa do Estudo

5.1. O estudo preliminar se torna necessário para o planejamento e execução da programação artística na **Festa da Padroeira de Tibiriçá**, buscando melhor solução e resultado para a realização do evento pretendido.

6.0. Descrição da Atividade

6.1. Show Musical com a dupla **SANTO & SUDÁRIO**, para atender a programação da **Festa da Padroeira de Tibiriçá**, a ser realizado do dia 10 de outubro de 2026, às 14h, no Distrito de Tibiriçá.

7.0. Área requisitante

7.1. Secretaria Municipal de Cultural (SMC)

7.2. Departamento de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru.

8.0. Descrição dos Requisitos do Fornecedor

8.1. Empresa Jurídica, formalmente constituída e apta para realização de suas atividades, que representa a artista a ser contratada.

8.2. Possui exclusividade na representação e venda de shows da artista a ser contratada.

9.0. Levantamento de Mercado

9.1 Foi realizado pesquisa por meio da internet, identificando shows e apresentações da dupla, com objetivo de comprovar qual o valor cobrado e se ele é adequado ao planejado e definido pelo orçamento anual da Secretaria de Cultura.

10.Comprovação de preço praticado

10.1. A empresa que se pretende contratar apresentou três notas fiscais de serviços já realizados pela artista com seus respectivos valores praticados:

10.1.1. Contratação pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Manuel para apresentação em 05/09/2025. Conforme NF 143 de 16/09/2025. Com valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

10.1.2. Contratação pela empresa Vanessa de Fátima Zanella Moreira para apresentação em 06/09/2025. Conforme NF 144 de 16/09/2025. Com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

10.1.3. Contratação pela empresa Kaylane Pereira para apresentação em 11/09/2025. Conforme NF 145 de 16/09/2025. Com valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

11. Estimativa das quantidades a serem contratadas

11.1. Será contratado somente uma apresentação artística

12. Estimativa do valor da contratação

12.1. O valor estabelecido para a contratação do Show Musical com a dupla **SANTO & SUDÁRIO** é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), incluindo as despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

13. Justificativa do parcelamento ou não da aquisição.

13.1. Na condição de pessoa jurídica a remuneração será efetivada por transferência bancária em até cinco dias úteis após a realização do Show, mediante entrega da nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Cultura.

14. Contratações correlatas ou interdependentes.

14.1. A Secretaria Municipal de Cultura contrata, uma vez por ano, um Show com estas características para atender ao evento/atividade.

15. Benefícios a serem alcançados com aquisição

15.1. Proporcionar ao público uma programação gratuita, com cultura e entretenimento, bem como comemorar o aniversário da cidade.

16. Providências a serem adotadas.

16.1. Após a pesquisa e a escolha da artista que será contratada, a SMC irá realizar os procedimentos para a contratação, envolvendo a elaboração do Termo de Referência, reserva de verba, análise jurídica, empenho e assinatura de contrato, bem como as demais providências estabelecidas por lei e pela PMB para contratação de artistas.

16.2. Outras providências serão adotadas relativas à realização do show, como palco, som, iluminação, segurança, ambulância, equipe de apoio, de limpeza, ou seja aquelas inerentes à produção e execução da atividade.

17. Possíveis impactos ambientais

17.1. Os possíveis impactos diretos poderão ocorrer no acúmulo de lixo que o evento proporciona, podendo ser solucionado com medidas simples, como lixeiras e equipe de limpeza no local.

18. Declaração justificativa de viabilidade

18.1. O processo que se instaura, se torna viável diante da necessidade das contratações, dos recursos financeiros existentes para esse fim e pelo cumprimento das metas estabelecidas pela Conferência Municipal de Cultura 2024.

19. Gestores

19.1. Eduardo Carriel, Secretário Adjunto - Gestor de Contrato.

19.2. Marina Martins Leite, Gerente Administrativa e Financeira - Suplente de Gestor.

Bauru, 16 de setembro de 2026



Lais Cristina Moreno Martins
Coordenadora de Políticas
para Programas Especiais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA